



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 614 de 12 de Agosto de 1993

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar arrendamento de um Terreno Rural"

A Câmara Municipal de Gonçalves-MG, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar arrendamento de um Terreno Rural localizado no Distrito de Costas, Município de Paraisópolis, de propriedade do Sr. José Joel Vieira, com área de 2.42 ha com a finalidade de efetuar extração de cascalho para melhoria das estradas do Município.

Art. 2º - O prazo de arrendamento será de acordo com as necessidades do Município, e o seu valor deverá ser estabelecido de acordo com o laudo de uma comissão de Avaliação especialmente nomeada para a finalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 12 de Agosto de 1993

Elizeu Ribeiro de Barros

Prefeito Municipal

E. Barros

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES
Rua Capitão Antônio Carlos, 196
Gonçalves - MG - Cep 37680-000

COM O ORIGINAL